



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

Rua 07 de Setembro, 510 - Centro - CEP: 84.010-350, Ponta Grossa/PR. Fone: 3901-1601

AUTO DE MULTA Nº 04/2018-DECOM

Protocolado Municipal n. 500047/18

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 54 do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

| | |
|-----------------------------|---|
| Número do Contrato: | 006/2017 – Fundação Municipal de Turismo |
| Contratado/Multado: | ANGELA MOLINA COLNAGO-ME |
| Infrações Cometidas: | Artigo 4º, III e IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, III e IV do Decreto nº 1990/2008. |
| Valor da Multa | R\$ 43.072,82 (quarenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos.) |

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 12 de julho de 2018.

EDGAR HAMPF
Presidente da Fundação Municipal de Turismo